



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 - Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP

DECRETO Nº 098/2008

Que autoriza o remanejamento de recursos no montante de R\$7.050,00(Sete Mil e Cinquenta Reais) .

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Resolve:

Artigo 1º - Autoriza a Contadoria Municipal em conformidade com o Artigo 4º, inciso I da Lei nº024/2007 de 06 de Dezembro de 2007, combinado com o Artigo 167, inciso 6º da constituição Federal, a proceder à transposição ou remanejamento de recursos no montante de R\$7.050,00(Sete Mil e Cinquenta Reais) dentro das seguintes atividades:

2. PODER EXECUTIVO

02 02 03 F.M. EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL

De 73 – 123100032009.0000- Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$5.000,00

Para 75 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$5.000,00

2. PODER EXECUTIVO

02 02 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

De 146- 1030100042015.0000 – Operação Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....R\$500,00

Para 137- 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil.....R\$500,00

02 02 09 DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS MUNICPAIS

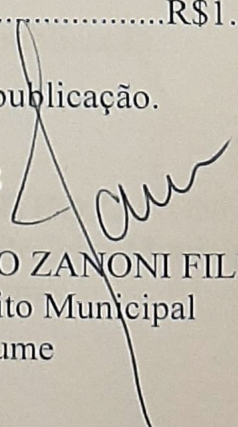
De 200 – 04.122.0006.2020.0000 – Manutenção e Operação da Divisão de Obras e Serviços Municipais

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica...R\$1.550.00

Para 198- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$1.550.00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 10 de Dezembro de 2008


JACINTHO ZANONI FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume